



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1042/GR, de 8 de junho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, Progressão Funcional, com base no § 1.º, incisos I e II, do § 2.º, § 4º e § 5º do Art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

- Daygles Maria de Souza Lima

Processo n.º 23231.000287.2016-25

Classe D “IV”, Nível “3”, para a Classe D “IV”, Nível “4”, a partir de 14/5/2016, permanecendo como Graduada com Mestrado.

- Jaci Lima da Silva

Processo n.º 23231.000284.2016-91

Classe D “IV”, Nível “3”, para a Classe D “IV”, Nível “4”, a partir de 14/5/2016, permanecendo como Graduado com Doutorado.

- Milton José Piovesan

Processo n.º 23231.000284.2016-91

Classe D “IV”, Nível “3”, para a Classe D “IV”, Nível “4”, a partir de 14/5/2016, permanecendo como Graduado com Mestrado.

- Rosimeri Rodrigues Barroso

Processo n.º 23231.000284.2016-91

Classe D “IV”, Nível “1”, para a Classe D “IV”, Nível “2”, a partir de 14/5/2016, permanecendo como Graduada com Especialização.

- Manoel do Nascimento Neto

Processo n.º 23231.000286.2016-81

Classe D “III”, Nível “4”, para a Classe D “IV”, Nível “1”, a partir de 1.º/6/2016, permanecendo como Graduado com Especialização.

- Moivan Alves da Silva

Processo n.º 23231.000288.2016-70

Classe D “III”, Nível “4”, para a Classe D “IV”, Nível “1”, a partir de 1.º/6/2016, permanecendo como Graduado com Especialização.

- Willams Lopes Pereira

Processo n.º 23231.000288.2016-70

Classe D “III”, Nível “4”, para a Classe D “IV”, Nível “1”, a partir de 1.º/6/2016, permanecendo como Graduado com Especialização.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor